CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL

PRIMEIRO :

• Nome, estado civil, portador do B.I. nº ......, datado de ....., emitido pelo arquivo de ......, e com o Nº. Contr. ......., residente na ......., Freguesia de ......, concelho de ......;   
adiante designado por Primeiro Outorgante;

e

SEGUNDA :

• Sociedade, Lda., com o número de Identificação de Pessoa Colectiva ou Equiparada ……, com sede sita na …, em …, para os devidos efeitos legais aqui representada pela gerente e única sócia Nome, estado civil, portador do B.I. nº ......, datado de ....., emitido pelo arquivo de ......, e com o Nº. Contr. ......., residente na ......., Freguesia de ......, concelho de ......, adiante designada por Segunda Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1º

O primeiro outorgante dá de arrendamento e a segunda toma, a loja correspondente ao nº 48 sito na …., descrito na 4ª Conservatória do Registo Predial, sob o sob o nº ….., inscrito na matriz sob o artº … da freguesia da …, Concelho de ….

2ª

O contrato de arrendamento é celebrado por 1 ano renováveis nos termos legais, cujo início de vigência se reporta ao dia (data).

3ª

A renda mensal é de … Euro (ext.) com vencimento no 1ª dia útil do mês anterior àquele a que respeitar, sendo paga no domicilio dos primeiros outorgantes até ao dia 08 do mês anterior àquele a que a renda disser respeito.

4º

A renda ora estipulada fica sujeita à actualização anual em função dos coeficientes aprovados nos termos da lei.

5º

O local objecto do presente contrato destina-se ao comércio de ….

6º

1- Todas e quaisquer obras e benfeitorias não poderão ser efectuadas sem autorização escrita dos senhorios, passando as mesmas a fazer parte integrante da referida fracção.  
2- A segunda contraente fica autorizada a colocar na parede exterior do locado anúncios ou placas que identifiquem a actividade que pretende desenvolver.

7º

É permitido à locatária nos termos do artº 115 do Regime do Arrendamento Urbano a transmissão entre vivos da posição de arrendatária, sem dependência da autorização dos primeiros outorgantes, no caso de trespasse do estabelecimento comercial.

Bragança, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDA OUTORGANTE: